



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2019.04.22.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento da
Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio
Ambiente e Pesca

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.20.122.0100.2.076

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00

DATA DE EMISSÃO: 22 de abril de 2019.

ORDENADOR DE DESPESA: Iran Rodrigues Félix

ABRIL/2019

1. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Refere-se à avaliação de um imóvel para fins de locação, situado na cidade de Icapuí-CE, terreno próprio, construído em alvenaria, com cobertura em telha cerâmica e laje pré-moldada, situado no Centro de Icapuí, Avenida Jardim Paraíso, CEP:62.810-000 com uma área total construída de 235,00 m² (Duzentos e Trinta e Cinco Metros Quadrado), sendo 11,00 m (Onze Metros) de largura e 21,40 m (Vinte e Um Metros e Quarenta Centímetros) de comprimento.

2. LOCALIZAÇÃO:

O imóvel está localizado na Avenida Jardim Paraíso, S/N, Centro, CEP: 62.810-000, Icapuí-CE.

3. PROPRIETÁRIO:

Sra. Nádila Viviane de Menezes Alcantara, portador do CPF 623.673.903-04, RG N° 97002657670 SSP-CE. Residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos, N° 297, apto 2004, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE.

4. INTERESSADO:

Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca. O imóvel será locado para funcionamento da sede da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Icapuí-CE.

5. AVALIADORES:

- Lorena Thaís Freitas de Oliveira;
- Úrsula Cristina Batista Maia Silva;
- Geovani Alves da Costa.

6. OBJETIVO DO TRABALHO:

Estimativa de mercado para fins de locação.

7. NÍVEL DE RIGOR:

Normal, de acordo com a NBR-14.653-2.

8. SISTEMÁTICA DE TRABALHO:

Durante o trabalho, adotaram-se os seguintes procedimentos:

- a) Em vistoria a região nota-se uma tendência de uso misto (residencial e comercial), rua dotada de asfalto, água, iluminação pública, linha telefônica (fixa e móvel). O imóvel encontra-se em bom estado de conservação de uso

com revestimento em todas as paredes internas, bem como revestimento cerâmico no piso interno. As instalações elétricas e hidráulicas também se encontram em bom estado.

- b) O imóvel possui 04 (quatro) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) área de serviço, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) varanda ampla, 01 (uma) cozinha, 03 (três) salas externas e amplo quintal.
- c) Na pesquisa de mercado foram encontrados diversos preços.
Para prédios: método comparativo de dados de mercado, utilizando-se de pesquisa de preços de imóveis localizados em áreas próximas ao imóvel em questão ou quando da obtenção de dados suficientes, utilizando de metodologia científica (estatística inferencial).

9. REGIÃO:

Trata-se de zona urbana do município de Icapuí-CE, com infraestrutura de energia elétrica e telefone, rua com pavimento asfáltico e abastecimento de água.

10. CONCLUSÃO:

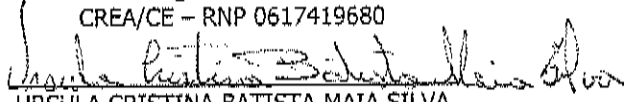
Valor observado na presente avaliação para imóvel avaliando no Centro de Icapuí, Avenida Jardim Paraíso, SN, consoante as normas brasileiras de avaliação vigentes, em 28 de Março de 2019, considerando o valor de locação, em números redondos é de R\$ 1600,00 (Mil e Seiscentos Reais). Não tendo mais a acrescentar, encerramos nosso trabalho de avaliação para apreciação de Vossa Senhoria, prontificando-nos a prestar quaisquer esclarecimentos ou dúvidas adicional que possam surgir. O Laudo Técnico apresentado está confeccionado em uma só face com 02 (duas) folhas, rubricadas e esta última, datada e assinada pelos avaliadores.

Icapuí-CE, 28 de Março de 2019



LORENA THAÍS FREITAS DE OLIVEIRA

Engenheira Civil

CREA/CE – RNP 0617419680


URSULA CRISTINA BATISTA MAIA SILVA

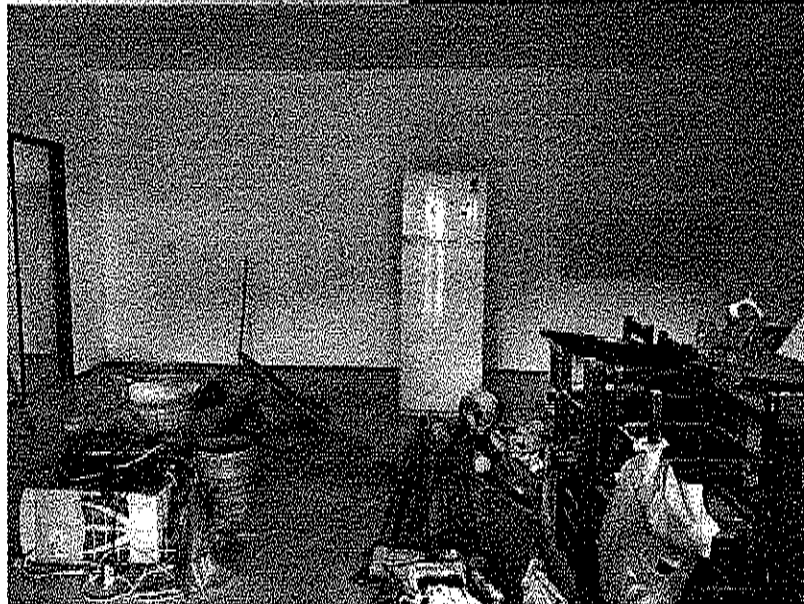
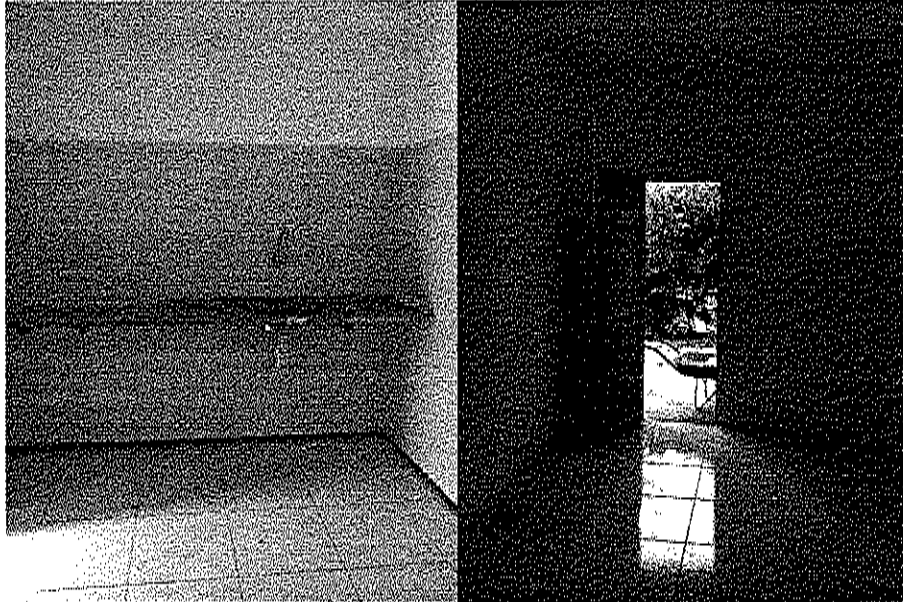
Coordenadora de Obras e Serviços Públicos


GEOVANI ALVES DA COSTA
Fiscal de Tributos



Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

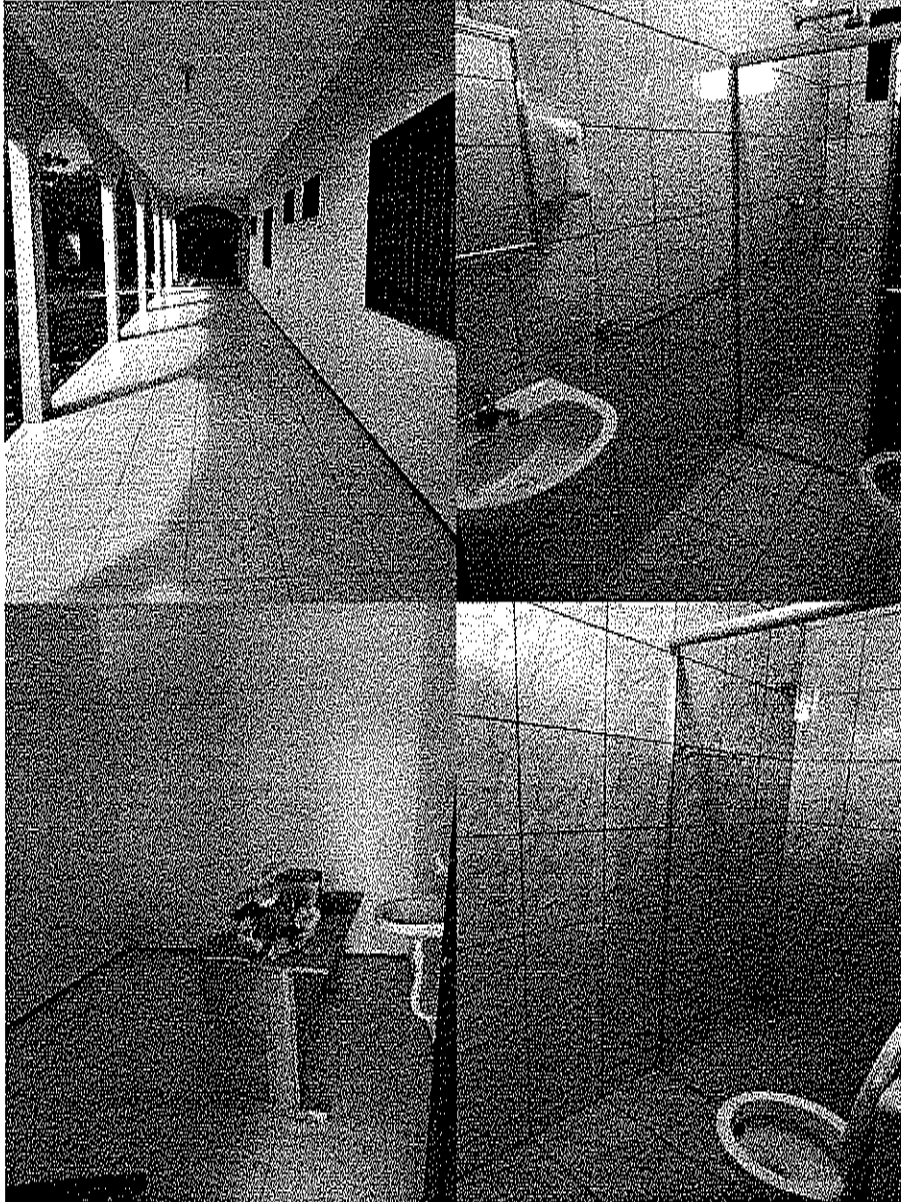
ANEXO



[Handwritten signatures]



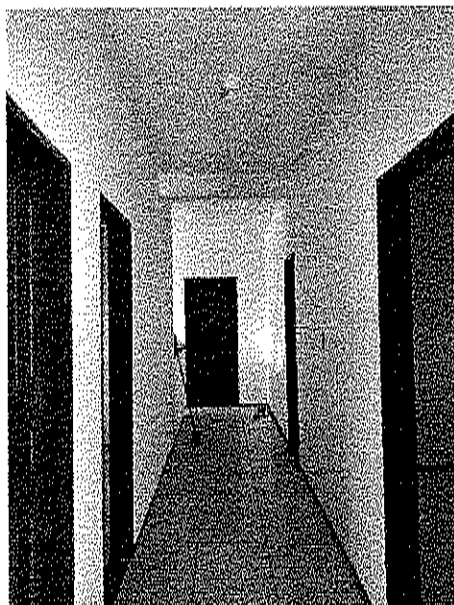
Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida



[Handwritten signature]



Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida



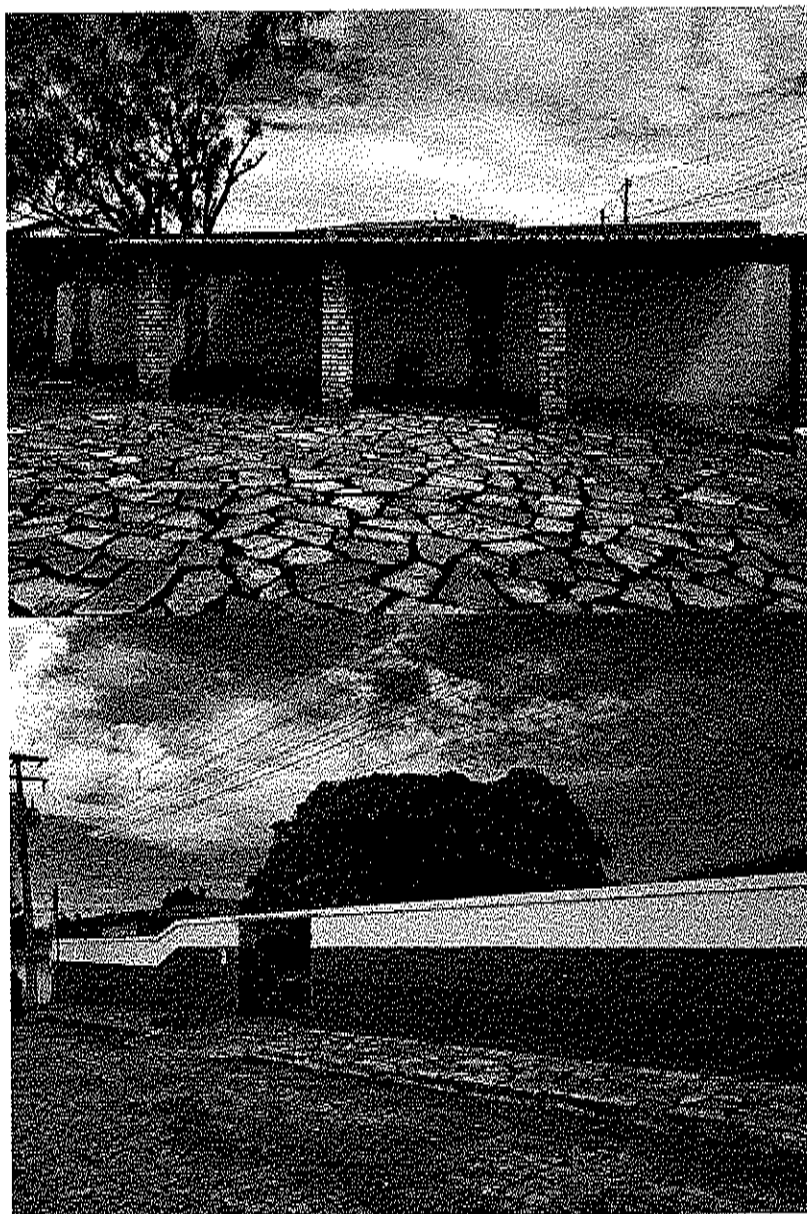


Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida





Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida





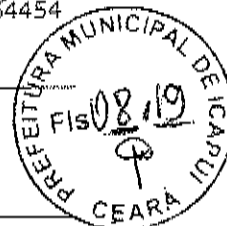
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190469119

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20190464454



1. Responsável Técnico
LORENA THAÍS FREITAS DE OLIVEIRA
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0617419680
Registro: 334545CE

2. Dados do Contrato
Contratante: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ
PRAÇA ADAUTO RÔSEO
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ICAPUÍ UF: CE CEP: 62810000
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 1.600,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
AVENIDA JARDIM PARAÍSO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ICAPUÍ UF: CE CEP: 62810000
Telefone: Email: Coordenadas Geográficas: 0, 0
Data de Início: 28/03/2019 Previsão de término: 28/03/2020 Código: Não especificado
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: NÁDILA VIVIANE DE MENEZES ALCÂNTARA CPF/CNPJ: 623.673.903-04

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
22 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1488 - AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO	235,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
Laudo de locação de imóvel com área construída de 235,00 m², de interesse da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Icapuí-CE.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Icapuí, 18 de abril de 2019
Local data
Lorena Thaís Freitas de Oliveira
LORENA THAÍS FREITAS DE OLIVEIRA CPF: 052.929.104-09
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, CNPJ: 10.393.593/0001-57

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 65,96 Registrada em: 17/04/2019 Valor pago: R\$ 65,96 Nosso Número: 8213216713

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 13daY
Impresso em: 18/04/2019 às 19:22:49 por: , ip: 138.36.5.173

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 97002657670 DATA DE EMISSÃO 16/05/2014

NOME NADILA VIVIANE DE MENESES ALCANTARA

TERMINAÇÃO RAIMUNDO OSAIR DE MENESES LUIZA MARIA DO PRADO

NATURALIDADE SOBRAL - CE DATA DE NASCIMENTO 13/02/1980

DCC: ORISEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: ANT BEZERRA TERMO: 054948 FOLHA: 296 LIVRO: B-097 FORTALEZA - CE CPF 623.673.903-04

2 VIA *Luciana S. F. F. F.* ASSINATURA DO DIRETOR 21733

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE IDENTIFICAÇÃO FÍSICA E PERÍCITE BIOMÉTRICAS

Polícia Dado

Nadila viviane de menezes Alcantara

CARTEIRA DE IDENTIDADE



3243376

Companhia Energética de Ceará

enel

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SERIE B-4 | Nº 3243376
 Data de Emissão: 11/02/2015

Nome: RAIMUNDO BENEDETO DA SILVA
 Endereço: RUA DOMINGOS GONCALVES, 100 - JARDIM
 FLORESTA - CEP: 63000-000 - CAPUI - CE

Município: CAPUI - CE
 Grupo: B-4 - RESIDENCIAL - BILHETE TRIFÁSICO
 Nº de Matrícula: 3243376-15

Nome do Responsável:

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO
11/02/2015	12,00	CONSUMO

VALORES DE CANCELAMENTO DO FORNECIMENTO	
Valor	0,00

VALORES DE CANCELAMENTO DO FORNECIMENTO		VALORES DE CANCELAMENTO DO FORNECIMENTO	
Valor	Valor	Valor	Valor
0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES SOBRE O FATORAMENTO DO CONSUMO

Período	Consumo	Valor	Valor	Valor
01/01/2015	1000	10,00	10,00	10,00
02/01/2015	1000	10,00	10,00	10,00
03/01/2015	1000	10,00	10,00	10,00
04/01/2015	1000	10,00	10,00	10,00
05/01/2015	1000	10,00	10,00	10,00
06/01/2015	1000	10,00	10,00	10,00
07/01/2015	1000	10,00	10,00	10,00
08/01/2015	1000	10,00	10,00	10,00
09/01/2015	1000	10,00	10,00	10,00
10/01/2015	1000	10,00	10,00	10,00
11/01/2015	1000	10,00	10,00	10,00
12/01/2015	1000	10,00	10,00	10,00
01/02/2015	1000	10,00	10,00	10,00
02/02/2015	1000	10,00	10,00	10,00
03/02/2015	1000	10,00	10,00	10,00
04/02/2015	1000	10,00	10,00	10,00
05/02/2015	1000	10,00	10,00	10,00
06/02/2015	1000	10,00	10,00	10,00
07/02/2015	1000	10,00	10,00	10,00
08/02/2015	1000	10,00	10,00	10,00
09/02/2015	1000	10,00	10,00	10,00
10/02/2015	1000	10,00	10,00	10,00
11/02/2015	1000	10,00	10,00	10,00
12/02/2015	1000	10,00	10,00	10,00
01/03/2015	1000	10,00	10,00	10,00
02/03/2015	1000	10,00	10,00	10,00
03/03/2015	1000	10,00	10,00	10,00
04/03/2015	1000	10,00	10,00	10,00
05/03/2015	1000	10,00	10,00	10,00
06/03/2015	1000	10,00	10,00	10,00
07/03/2015	1000	10,00	10,00	10,00
08/03/2015	1000	10,00	10,00	10,00
09/03/2015	1000	10,00	10,00	10,00
10/03/2015	1000	10,00	10,00	10,00
11/03/2015	1000	10,00	10,00	10,00
12/03/2015	1000	10,00	10,00	10,00
01/04/2015	1000	10,00	10,00	10,00
02/04/2015	1000	10,00	10,00	10,00
03/04/2015	1000	10,00	10,00	10,00
04/04/2015	1000	10,00	10,00	10,00
05/04/2015	1000	10,00	10,00	10,00
06/04/2015	1000	10,00	10,00	10,00
07/04/2015	1000	10,00	10,00	10,00
08/04/2015	1000	10,00	10,00	10,00
09/04/2015	1000	10,00	10,00	10,00
10/04/2015	1000	10,00	10,00	10,00
11/04/2015	1000	10,00	10,00	10,00
12/04/2015	1000	10,00	10,00	10,00
01/05/2015	1000	10,00	10,00	10,00
02/05/2015	1000	10,00	10,00	10,00
03/05/2015	1000	10,00	10,00	10,00
04/05/2015	1000	10,00	10,00	10,00
05/05/2015	1000	10,00	10,00	10,00
06/05/2015	1000	10,00	10,00	10,00
07/05/2015	1000	10,00	10,00	10,00
08/05/2015	1000	10,00	10,00	10,00
09/05/2015	1000	10,00	10,00	10,00
10/05/2015	1000	10,00	10,00	10,00
11/05/2015	1000	10,00	10,00	10,00
12/05/2015	1000	10,00	10,00	10,00
01/06/2015	1000	10,00	10,00	10,00
02/06/2015	1000	10,00	10,00	10,00
03/06/2015	1000	10,00	10,00	10,00
04/06/2015	1000	10,00	10,00	10,00
05/06/2015	1000	10,00	10,00	10,00
06/06/2015	1000	10,00	10,00	10,00
07/06/2015	1000	10,00	10,00	10,00
08/06/2015	1000	10,00	10,00	10,00
09/06/2015	1000	10,00	10,00	10,00
10/06/2015	1000	10,00	10,00	10,00
11/06/2015	1000	10,00	10,00	10,00
12/06/2015	1000	10,00	10,00	10,00
01/07/2015	1000	10,00	10,00	10,00
02/07/2015	1000	10,00	10,00	10,00
03/07/2015	1000	10,00	10,00	10,00
04/07/2015	1000	10,00	10,00	10,00
05/07/2015	1000	10,00	10,00	10,00
06/07/2015	1000	10,00	10,00	10,00
07/07/2015	1000	10,00	10,00	10,00
08/07/2015	1000	10,00	10,00	10,00
09/07/2015	1000	10,00	10,00	10,00
10/07/2015	1000	10,00	10,00	10,00
11/07/2015	1000	10,00	10,00	10,00
12/07/2015	1000	10,00	10,00	10,00
01/08/2015	1000	10,00	10,00	10,00
02/08/2015	1000	10,00	10,00	10,00
03/08/2015	1000	10,00	10,00	10,00
04/08/2015	1000	10,00	10,00	10,00
05/08/2015	1000	10,00	10,00	10,00
06/08/2015	1000	10,00	10,00	10,00
07/08/2015	1000	10,00	10,00	10,00
08/08/2015	1000	10,00	10,00	10,00
09/08/2015	1000	10,00	10,00	10,00
10/08/2015	1000	10,00	10,00	10,00
11/08/2015	1000	10,00	10,00	10,00
12/08/2015	1000	10,00	10,00	10,00
01/09/2015	1000	10,00	10,00	10,00
02/09/2015	1000	10,00	10,00	10,00
03/09/2015	1000	10,00	10,00	10,00
04/09/2015	1000	10,00	10,00	10,00
05/09/2015	1000	10,00	10,00	10,00
06/09/2015	1000	10,00	10,00	10,00
07/09/2015	1000	10,00	10,00	10,00
08/09/2015	1000	10,00	10,00	10,00
09/09/2015	1000	10,00	10,00	10,00
10/09/2015	1000	10,00	10,00	10,00
11/09/2015	1000	10,00	10,00	10,00
12/09/2015	1000	10,00	10,00	10,00
01/10/2015	1000	10,00	10,00	10,00
02/10/2015	1000	10,00	10,00	10,00
03/10/2015	1000	10,00	10,00	10,00
04/10/2015	1000	10,00	10,00	10,00
05/10/2015	1000	10,00	10,00	10,00
06/10/2015	1000	10,00	10,00	10,00
07/10/2015	1000	10,00	10,00	10,00
08/10/2015	1000	10,00	10,00	10,00
09/10/2015	1000	10,00	10,00	10,00
10/10/2015	1000	10,00	10,00	10,00
11/10/2015	1000	10,00	10,00	10,00
12/10/2015	1000	10,00	10,00	10,00
01/11/2015	1000	10,00	10,00	10,00
02/11/2015	1000	10,00	10,00	10,00
03/11/2015	1000	10,00	10,00	10,00
04/11/2015	1000	10,00	10,00	10,00
05/11/2015	1000	10,00	10,00	10,00
06/11/2015	1000	10,00	10,00	10,00
07/11/2015	1000	10,00	10,00	10,00
08/11/2015	1000	10,00	10,00	10,00
09/11/2015	1000	10,00	10,00	10,00
10/11/2015	1000	10,00	10,00	10,00
11/11/2015	1000	10,00	10,00	10,00
12/11/2015	1000	10,00	10,00	10,00
01/12/2015	1000	10,00	10,00	10,00
02/12/2015	1000	10,00	10,00	10,00
03/12/2015	1000	10,00	10,00	10,00
04/12/2015	1000	10,00	10,00	10,00
05/12/2015	1000	10,00	10,00	10,00
06/12/2015	1000	10,00	10,00	10,00
07/12/2015	1000	10,00	10,00	10,00
08/12/2015	1000	10,00	10,00	10,00
09/12/2015	1000	10,00	10,00	10,00
10/12/2015	1000	10,00	10,00	10,00
11/12/2015	1000	10,00	10,00	10,00
12/12/2015	1000	10,00	10,00	10,00

VALOR TOTAL DO CONSUMO: 12,00
 VALOR TOTAL DO CONSUMO: 12,00



Rosineide
hoje às 08:40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
Cédula de Identidade

Nome: NADIA VIVIANE DE MENESES ALCANTARA

Inscrição: CRF 6874 RG: 474020170-589-02 CPF: 039.073.850-04

Emissão: 03/04/2019 Validade: 03/04/2020

Tipo de Profissional: FARMACIA, REG. RES. C.F.F. 002/17

Estado de Emissão: 33 Anos: 33 Sexo: F

Assinatura: 13701980 BRASILIA

Assinatura: 550094

Nadia Viviane de Menezes Alcântara
Assinatura do Profissional

Validade até: 03/04/2020

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

Nome: FARMACIA ROSAR DE MENESES
LUIZA MARIA DO PRADO

Diplomada por: FACULDADE UIRACOSAN

Data de Emissão: 25/01/2019 Grupo Sanguíneo: A Fator Rh: POSITIVO

Observação:

Luiza Maria do Prado
Assinatura do Presidente do CRF-CE



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - S.A.A.E.
FLORIANO MONTEIRO, 1460 - CENTRO
ICAPUI - CE - CEP: 62.810-000
CNPJ : 23.555.097/0001-02 - Fone : (88) 3432-1206

Folha: 01 / 01

INSCRIÇÃO	HIDRÔMETRO	FORMULÁRIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
0003234-0	A99S247617	019011364	20/03/2019	20/03/2019
RAIMUNDO FERREIRA ALCANTARA VILA JARDIM PARAISO, , SERRA DE ICAPUI CEP : 62.810-000 ICAPUI - CE				
Localização : 00.00.11.0000004790				
** DÉBITOS DO CONSUMIDOR **				
PREZADO CONSUMIDOR: - Após consulta em nossos registros, constatamos que V.Sa. está em débito para com este SERVIÇO, referente ao(s) mes(es) abaixo discriminado(s). Solicitamos-lhe a regularização do seu débito até o prazo acima informado, quando estará sujeito ao Corte. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar este aviso.				
INSCRIÇÃO	MES / ANO	N.º FISCAL	VENCIMENTO	VALOR
0003234-0	MAR/19	190013357	11/04/2019	99,21
<i>L. 4055 - 24/03 15/03/2019 4060.</i>				
FATURAS EM ABERTO		1	VALOR TOTAL	99,21

CONSUMIDOR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - S.A.A.E.
FLORIANO MONTEIRO, 1460 - CENTRO
ICAPUI - CE - CEP: 62.810-000

INSCRIÇÃO

NOME

VENCIMENTO

0003234-0

RAIMUNDO FERREIRA ALCANTARA

20/03/2019

ENDEREÇO

VILA JARDIM PARAISO, , SERRA DE ICAPUI

LOCALIZAÇÃO

ICAPUI - CE

CE

00.00.11.0000004790

FATURAS EM ABERTO

1

VALOR TOTAL

99,21

0003234.14.00.019011364

82650000000.3 99210252000.2 32341400019.6 01136400002.3

SAAE

NÃO RASURE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO





SAAE
SERVICÓ AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ICAPUI - CEARÁ
 Autarquia Municipal
 Rua Heilano Monteiro, 1460 - Centro - Icapui - Ceará - Cep: 62.810-000
 Fone: 86 3432-1208 / CNPJ: 07.000.000/0001-02

INSCRIÇÃO: 0003234.0
 CLASSE: PAR
 TARIFA: RR-1
 RES: RR-1
 COM: RR-1
 SUB: RR-1
 OUT: RR-1
 MÊS/FAT: 03/2019
 Nº DE LEITURA: 4066
 INSTALAÇÃO: 01/16/00
 LOCALIZAÇÃO: 00.00.11.0000004780
 FATURA: 190013357

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR
RAIMUNDO FERREIRA ALCANTARA
 VILA JARDIM PARAISO - SERRA DE ICAPUI
 CEP: 62.810-000 ICAPUI-CE

SERVIÇOS E TARIFAS			
COD	DESCRIÇÃO	PAR	VALOR
01	TARIFA DE AGUA		47,88
06	RELIGACAO FALTA DE PGTO EM 25/		14,37
06	RELIGACAO FALTA DE PGTO EM 19/		14,37
16	MULTA POR ATRASO - 03/2018		0,38
16	MULTA POR ATRASO - 04/2018		0,38
16	MULTA POR ATRASO - 05/2018		0,38
16	MULTA POR ATRASO - 02/2018		0,47
16	MULTA POR ATRASO - 01/2018		1,23
17	ENCARGOS (05/2018) 259 DIAS		2,59
17	ENCARGOS (04/2018) 290 DIAS		2,90
17	ENCARGOS (03/2018) 320 DIAS		3,20
17	ENCARGOS (02/2018) 350 DIAS		3,50
17	ENCARGOS (01/2018) 378 DIAS		7,58

HIDROMETRIA		ULTIMOS CONSUMOS						
LEITURA	DATA	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
ANTERIOR: 4034	15/03/19	27						
ATUAL: 4066	15/03/19							
CONSUMO: 21	DIAS: 00							
LEITURISTA: 06	CCO: 00							

MÉDIA: 7 m³

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

RESERVATÓRIO	PADRÃO	TOTAL ANÁLISE	PERÍODO	VALOR MÉDIO
00				

O SAAE AGRADE A PONTUALIDADE NO PAGAMENTO.
VENCIMENTO: 11/04/2019 VALOR R\$ 99,21
 VISITE NOSSO SITE: WWW.SAAEICAPUI.CE.GOV.BR E ATUALIZE
 DADOS, RETIRE SUA 2ª VIA DA SUA CONTA E MUITO MAIS!

CONSUMIDOR: RAIMUNDO FERREIRA ALCANTARA
 VILA JARDIM PARAISO - SERRA DE ICAPUI
VENCIMENTO: 11/04/2019 VALOR R\$ 99,21

SAAE 0003234000019 190013357
 82600000000-8 99210252000-2 32340319190-7 01335700004-4





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NADILA VIVIANE DE MENESES
CPF: 623.673.903-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:14 do dia 09/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2019.

Código de controle da certidão: **E7C0.3759.F24A.8662**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Secretaria de
Administração
e Finanças

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL

Nº 0000026

INSC. DO IMÓVEL: 5069

NOME: RAQUEL MARQUES DE SOUZA COSTA

DOCUMENTO: CPF: 035.792.683-84

LOCALIZADO: RUA PEDRO REBOUÇAS, CENTRO CEP:62810000

Testada: 12,00

Área total do Terreno:720,00

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que para o imóvel acima qualificado(a), não existem débitos referentes ao IPTU, ressalvando porém, à Secretaria de Administração e Finanças, caso constate futuramente a legitimidade de qualquer imposto que venha a gravar o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Icapuí, 21 de Março de 2019

Esta Certidão é válida por 60 dias contados da data de emissão

Válida até: 21/05/2019

COD. VALIDAÇÃO 000026

Prefeitura de Icapuí
Secretaria de Administração e Finanças
Unidade de Arrecadação de Tributos Municipais
CNPJ 10.393.593/0001-57
Geovani Alves da Costa
Coordenador de Tributos / Portaria 016/2018 / Mat. 3604



<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/certidoes/?certidao-negativ...>



**Prefeitura de
Fortaleza**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2019/101345

CPF/CNPJ: 623.673.903-04

Contribuinte: NADILA VIVIANE DE MENESES

Endereço: R MIN JOAQUIM BASTOS 297 2004

FATIMA

Tipo de Imóvel: Residencial

Inscrição ISS: *****

Inscrição IPTU: 681326-7

Localização Cartográfica: 14 0148 0310 0040

Testada Principal (m): 60,00

Área do Terreno (m²): 2663,56

Área Privativa (m²): 82,63

Área Comum (m²): 63,47

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente ou o(a) qualificado(a) está quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 9 de abril de 2019 (10:14:49)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

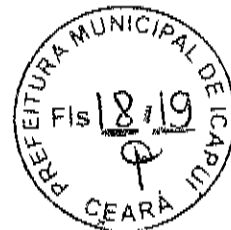
Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



REQUISIÇÃO

Da: Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

A: Comissão Permanente de Licitações

Objeto: Locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

Pelo presente comunico a necessidade de uma **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para uso e funcionamento imediato da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca. Tendo em vista que nossa Secretaria não dispõe de espaço físico adequado e condições financeiras para a construção de imóvel, vimos através deste solicitar a abertura de processo licitatório para a locação de um imóvel. Tal solicitação justifica-se pela necessidade da Administração do Município de Icapuí.

Imóveis de propriedade da Sra. Nádila Viviane de Menezes Alcantara, portador do CPF: 623.673.903-04, RG: 97002657670-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos, 297, AP 2004, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE.

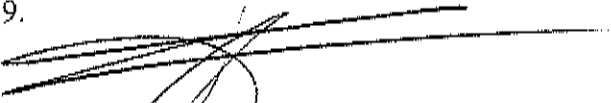
De acordo com o artigo 24, inciso X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

JUSTIFICATIVA - Considerando vários fatores favoráveis como um local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, levamos a escolher este local como o mais apropriado para uso e funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Icapuí.

Informamos o valor do imóvel e locador:

Imóveis de propriedade da Sra. Nádila Viviane de Menezes Alcantara, portador do CPF: 623.673.903-04, RG: 97002657670-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos, 297, AP 2004, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Um imóvel, com área total construída de 235,00m², sito à Vila Jardim paraíso, s/n, Centro, Icapuí/CE, com o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais.

Icapuí-CE, 16 de abril de 2019.


Iran Rodrigues Félix
Secretário de Desenvolvimento, Trabalho,
Agricultura, Meio Ambiente e Pesca



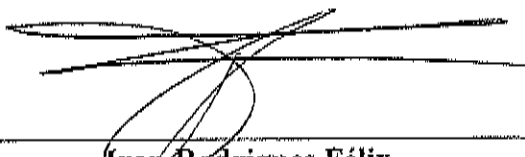
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



Da: Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Para: Departamento de Contabilidade
Assunto: Solicitação de verificação de dotação orçamentária

Solicito verificação de dotação orçamentária suficiente no orçamento vigente, para atender ao **PEDIDO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para instalação imediata da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, visando atender à necessidade dos munícipes de Icapuí-CE.

Icapuí-CE, 16 de abril de 2019.



Iran Rodrigues Félix
Secretário de Desenvolvimento, Trabalho,
Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Ilmo. Sr. Iran Rodrigues Félix, Secretário de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

]

Assunto: Apresento dotação orçamentária para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para instalação imediata da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, para atender à necessidade dos municípios de Icapuí - CE.

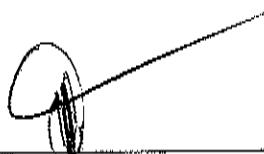
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

20.122.0100.2.076- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE DES.TRAB. AGRIC.MEIO AMBIENTE E PESCA.

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Icapuí-CE, 16 de abril de 2019.



Janice da Silva Pereira
Coordenadora de Contabilidade

REQUISIÇÃO

Iran Rodrigues Félix, Secretário de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca da Prefeitura Municipal de Icapuí, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

REQUISITA, desta Assessoria Jurídica parecer acerca da **Locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.**

De acordo com o Laudo de Avaliação o preço para locação do imóvel será no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Icapuí-CE, 17 de abril de 2019.



Iran Rodrigues Félix
Secretário de Desenvolvimento, Trabalho,
Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

PARECER

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Por força do disposto no art. 38, VI da lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório, modalidade dispensa de licitação, instruído com os seguintes documentos:

1. Laudo de Avaliação quanto ao preço a ser pago;
2. Requisição da Contratação, contendo Justificativa de Dispensa de Licitação; Caracterização da Situação e Objeto do Contrato; Preço; Fundamento Legal e Dotação Orçamentária.

É a síntese do necessário. Passa-se a opinar.

Em princípio, verifica-se que os textos e documentos em análise guardam conformidade com as principais exigências legais preconizadas pela Lei N.º. 8.666/93.

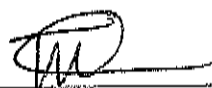
Noutro giro, verifica-se que o presente procedimento encontra esteio no 24, X da 8.666/1993, o qual dispõe que é dispensável a licitação “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”. Ainda, deve-se observar o estabelecido no art. 26 da lei 8.666/1993.

Diante do exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, opinamos que se proceda a RATIFICAÇÃO pelo Sr. Iran Rodrigues Félix, Secretário de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, e dada a devida PUBLICAÇÃO posterior do extrato devido, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer.

S. M. J.

Icapuí-CE, 17 de abril de 2019.



Fábio Henrique da Silva Bezerra
OAB-CE 32.254
Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca da Prefeitura Municipal de Icapuí - CE, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Letra X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca da do Município de Icapuí/CE, no município de Icapuí - Ceará.

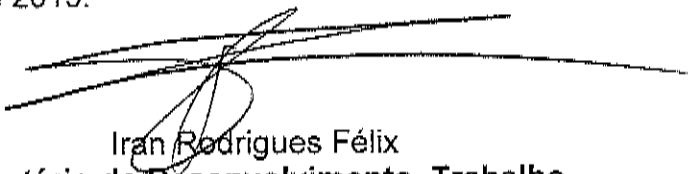
02. UNIDADE: Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.20.120.0100.2.076.3.3.90.36.00

04. FONTE DE RECURSOS: Própria

JUSTIFICATIVA: O procedimento faz-se necessário ainda, em virtude de o município não dispor de imóvel próprio para tal finalidade e ainda em virtude das características, localização, dimensões e destinação do imóvel, impossibilitando desta forma que o interesse público seja satisfeito através de outros imóveis que não os escolhidos.

Icapuí-CE, 22 de abril de 2019.



Iran Rodrigues Félix
Secretário de Desenvolvimento, Trabalho,
Agricultura, Meio Ambiente e Pesca



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA N.º 2019.04.22.01

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

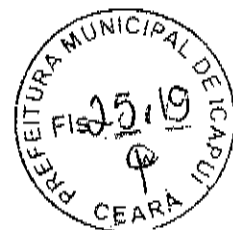
AUTUAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitações, cumprindo o disposto na legislação pertinente. Autuo o despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes e essenciais ao procedimento administrativo, que se inicia. E, para constar, lavrei este termo. Eu, Edinaldo de Oliveira Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO USO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

Processo N.º: 2019.04.22.01

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Icapuí, por determinação do Sr. Iran Rodrigues Félix, Secretário de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de DISPENSA de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, para a locação de Um imóvel, com área de 235,00m², sito à Vila Jardim paraíso, s/n, Centro, Icapuí/CE., com o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), pertencente a Sra. Nádila Viviane de Menezes Alcantara, portador do CPF: 623.673.903-04, RG: 97002657670-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos, 297, AP 2004, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE., onde funcionará o almoxarifado da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Icapuí necessita locar o seguinte imóvel:

Um imóvel, com área total construída de 235,00m², sito à Vila Jardim paraíso, s/n, Centro, Icapuí/CE.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre os imóveis de propriedade da Sra. Nádila Viviane de Menezes Alcantara, em razão de ser considerado vários fatores favoráveis como: um local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este local como o mais apropriado para uso e funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, conforme justificativas do Responsável, o Sr. Iran Rodrigues Félix, Secretário de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, conforme Requisição constante do presente processo e apresentar valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme laudo em anexo ao processo.

Do preço e sua justificativa: Os preços a serem pagos pelo objeto da presente dispensa são da ordem total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo o valor mensal, estabelecido pelo Laudo de Avaliação de Imóveis, conforme abaixo discriminado:

- Imóveis de propriedade da Sra. Nádila Viviane de Menezes Alcantara, portador do CPF: 623.673.903-04, RG: 97002657670-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos, 297, AP 2004, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Um imóvel, com área total construída de 235,00m², sito à Vila Jardim paraíso, s/n, Centro, Icapuí/CE, com o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Sendo que após consulta, constatou-se que referido valor está dentro dos parâmetros praticados pelo mercado, conforme laudo de avaliação emitido pela comissão de avaliadores da Prefeitura Municipal de Icapuí, anexos ao processo.

Comissão de avaliadores: Lorena Thaís Freitas de Oliveira – Engenheira Civil; Úrsula Cristina Batista Maia Silva – Membro e Geovani Alves da Costa – Membro.

Justificativa - Considerando vários fatores favoráveis como um local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, possuindo dimensão necessária exata para seu funcionamento, sem necessidades de novos investimentos. Por outro lado, o preço é compatível com o preço de mercado conforme se faz prova a avaliação que faz parte integrante deste Processo, leva-nos a escolher este local como o mais apropriado para uso e funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, conforme justificativas do Sr. Iran Rodrigues Félix.

Do fundamento Legal: Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso X, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o

preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 24, inciso X, do "Códex Licitatório", vejamos o que disciplina o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em seu festejado livro Contratação Direta Sem Licitação:

Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, numerus clausus, no jorgão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação". (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156).

Marçal Justem Filho leciona que


A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares". (JUSTEN FILHO, Marçal. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 8ed. São Paulo: Dialética, 2000.p.252).

Dotação orçamentária: Para acorrer às despesas decorrentes da referida locação, serão utilizados recursos próprios previstos na dotação orçamentária abaixo especificada:
09 – Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
01 – Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
20.122.0100.2.076 – Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

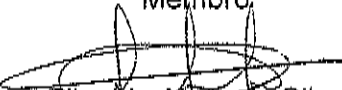
Icapuí-CE, 22 de abril de 2019.



Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente



Claudimar José da Silva
Membro




Edinaldo Alves da Silva
Membro

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapuí, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa nº 2019.04.22.01, vem emitir a presente declaração de DISPENSA de licitação, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, bem como a Lei Federal nº. 8.245/91 (Lei do Inquilinato), para a locação direta de um imóvel, com área total construída de 235,00m², sito à Vila Jardim paraíso, s/n, Centro, Icapuí/CE., com o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)., nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Locação, a ser pactuado pelas partes. Desta forma, nos termos do art. 24, X, c/c art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, vem comunicar ao Ilmo. Sr. Iran Rodrigues Félix, da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação.

Icapuí-CE, 22 de abril de 2019.



Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente



Claudimar José da Silva
Membro

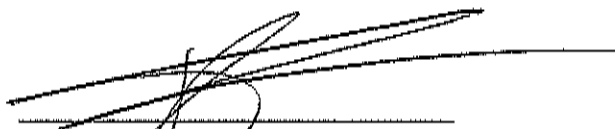


Elinilde Alves da Silva
Membro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Icapuí, o Sr. Iran Rodrigues Félix, Vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação, RATIFICAR a declaração de DISPENSA de licitação para a locação do imóvel de propriedade da Sra. Nádila Viviane de Menezes Alcantara, destinado para uso e funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, determinando que se proceda a publicação legal do extrato de DISPENSA devido.

Icapuí-CE, 22 de abril de 2019.




Iran Rodrigues Félix
Secretário de Desenvolvimento, Trabalho,
Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Sr. Iran Rodrigues Félix, Secretário de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, faz publicar o extrato do processo de dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO Nº**, 2019.04.22.01. **OBJETO**: Locação de um imóvel onde funcionará na Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca. **FAVORECIDO**: Sra. Nádila Viviane de Menezes Alcantara, **VALOR**: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); **FUNDAMENTO LEGAL**: inciso X do Art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas demais alterações. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA**: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação. Ratificado pelo Sr. Iran Rodrigues Félix, em 22 de abril de 2019.

Icapuí-CE, 22 de abril de 2019.



Iran Rodrigues Félix
Secretário de Desenvolvimento, Trabalho,
Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO DE DIPENSA Nº 2019.04.22.01

CONTRATO Nº: 153/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO que fazem de um lado a **Sra. Nádila Viviane de Menezes Alcantara**, portador do CPF: 623.673.903-04, RG: 97002657670-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos, 297, AP 2004, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, e do outro a Prefeitura Municipal de Icapuí, instituição de direito público interno, com endereço na Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro - Icapuí - Ceará, inscrito no CNPJ sob o Nº. 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, neste ato representado pelo Secretário, o **Sr. Iran Rodrigues Félix**.

A primeira nomeada aqui designada "**LOCADORA**", sendo proprietária do imóvel, com área total construída de 235,00m², sito à Vila Jardim paraíso, s/n, Centro, Icapuí/CE., loca-se ao segundo, aqui designado "**LOCATÁRIA**", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal n.º 8.245/91.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a locação de imóvel, com área total construída de 235,00m², sito à Vila Jardim paraíso, s/n, Centro, Icapuí/CE, onde funcionará a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O aluguel terá um valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

3.2 - O presente instrumento não sofrerá reajuste dentro do prazo estipulado para sua vigência.

3.3 - Somente será devido o reajuste após 5 (cinco) meses do início do presente contrato, sendo adotado para fins de correção o IGPM, ou outro que legalmente venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 - O presente contrato entrará em vigor a partir da sua data de sua assinatura, e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado através de repasse mensal à contratada, até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante apresentação dos recibos à tesouraria.



CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca sob o N.º. 09.01.20.122.0100.2.076.3.3.90.36.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se a LOCADORA e o LOCATÁRIO a cumprirem fielmente o determinado no Contrato, obrigando-se ainda:

7.1.1 - O LOCATÁRIO:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Obriga-se o locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, mármore, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporados ao imóvel;
- c) Não sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio do locador;
- d) Permitir, desde que não exercido o direito de preferência, que a LOCADORA aliene o imóvel locado a terceiros, com a consequente cessão de direitos decorrentes deste instrumento;
- e) Permitir à LOCADORA que examine e vistorie o imóvel locado, sempre que este entender necessário, em horário comercial e mediante prévio aviso, a fim de certificar-se de sua correta utilização.

7.1.2 – A LOCADORA:

- a) Entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) Garantir durante toda a vigência do contrato o uso pacífico do imóvel locado;
- c) Dar recibo discriminando as importâncias pagas pelo locatário;
- d) Assegurar ao LOCATÁRIO, na forma da lei, o exercício do direito de preferência para a aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, no caso de alienação do imóvel;
- e) Obrigar-se, no caso de venda do imóvel locado a terceiros, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-o ao seu cumprimento em todas as condições e cláusulas;

7.2 - O presente contrato obrigará as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS BENFEITORIAS

8.1 - O LOCATÁRIO poderá fazer no imóvel locado, as suas expensas, as modificações necessárias ao exercício das atividades que pretende realizar, desde que estas não afetem sua estrutura, as quais farão parte integrante do imóvel, excetuadas apenas as benfeitorias que sejam removíveis, que poderão ser retiradas por ocasião da entrega do imóvel locado.



PARÁGRAFO ÚNICO - O LOCATÁRIO não terá, no que atina às benfeitorias que passem a integrar o imóvel, direito a qualquer indenização ou retenção, salvo em relação às benfeitorias necessárias, que serão indenizáveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Icapuí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a LOCADORA as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Icapuí - CEARÁ.

Assim ajustados e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que, após lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produzidos seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí, 22 de abril de 2019.



Nádia Viviane de Menezes Alcântara

CPF: 623.673.903-04

LOCADORA


Iran Rodrigues Félix


Secretário de Desenvolvimento, Trabalho,
Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

LOCATÁRIO

Testemunhas:

1ª 

CPF: 742.285-793-53

2ª 

CPF: 788.388.193-00

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 153/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.04.22.01

LOCATÁRIO: O Município de Icapuí, através da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, representado pelo seu Secretário o Sr. Iran Rodrigues Félix.

LOCADOR: Nádila Viviane de Menezes Alcantara.

BASE LEGAL: A legislação aplicável a este Contrato será o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Dispensa de Licitação nº. 2019.04.22.01, que passa fazer parte integrante deste.

OBJETO: Locação de imóveis onde funcionará a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

VALOR DO CONTRATO: valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

PRAZO: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá validade de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.20.122.0100.2.076.3.3.90.36.00.

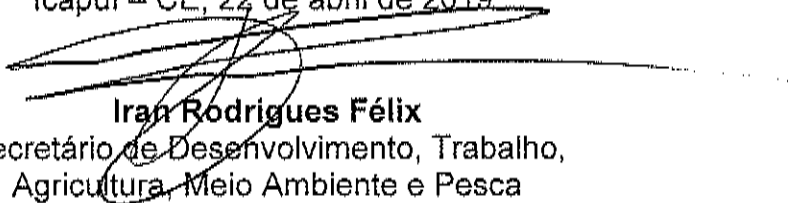
DATA: 22 de abril de 2019.



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato de contrato da Dispensa de Licitação n.º 2019.04.22.01 para a Locação de imóveis, onde funcionará a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, foi afixado no dia 22 de abril de 2019, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Icapuí – CE, 22 de abril de 2019.



Iran Rodrigues Félix
Secretário de Desenvolvimento, Trabalho,
Agricultura, Meio Ambiente e Pesca



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



PORTARIA N°. 014/2017

Nomeia a Sra. Iran Rodrigues Felix, para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a Sra. Iran Rodrigues Felix, portadora do CPF n°. 362.614.163-20, para exercer o Cargo de Secretário da Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEDEMA).

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí(CE)., aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2017.


Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

Secretaria de
Administração
e Finanças

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida



PORTARIA Nº. 006/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 77º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapuí, composta pelos seguintes membros:

Presidente: o Sr. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA, portador de CPF nº. 464.143.803-00;

1º Membro: o Sr. CLAUDIMAR JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº. 808.979.753-91;

2º Membro: o Sr. ELINALDO ALVES DA SILVA, portador do CPF nº. 787.470.663-34.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.


Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.



LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ

CAPÍTULO II

Dos Atos Municipais Da Publicação

Art. 107 – A publicação das leis e atos do Executivo e Legislativo, salvo onde houver imprensa oficial, poderá ser feita em órgão de imprensa local ou regional e por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara.

§ 1º - A publicação dos atos não-normativos, pela imprensa, poderá ser resumida.

§ 2º - Os atos de efeitos externos só produzirão efeitos após a sua publicação.

§ 3º - A escolha do órgão de imprensa para divulgação das leis e atos municipais deverá ser feita por licitação, em que levarão em conta não só as condições de preço, como as circunstâncias de frequência, horário, tiragem e distribuição.